



Processo 83.980

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.012

Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal para criar cargos de Nutricionista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de outubro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo do seguinte cargo de provimento efetivo, constante no Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 7.827, de 28 de março de 2012:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
NUTRICIONISTA	ESP I/C	10	12

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de outubro de dois mil e dezenove (15/10/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente